



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho, 371, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-0459
E-mail: cmsjussara.pr.gov.br@hotmail.com
Jussara - Estado do Paraná

Resolução Nº 04, de 25 de fevereiro de 2026 do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Jussara

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde relativo ao exercício de 2026/2029, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Jussara, em reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 661/91;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332 de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Saúde referente ao exercício de 2026/2029, sem ressalvas;

Art. 2º Após análise dos conselheiros sobre o Plano municipal de Saúde de o mesmo foi aprovado sem recomendações.

Jussara, 24 de janeiro de 2026.

Marcos Antônio Ascenção Filho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL E UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, publicado em 24/02/2026, fica retificado quanto à data de abertura da sessão pública.

A sessão pública, inicialmente marcada para o dia 09/03/2026, às 09:00, fica remarcada para o dia 11/03/2026, às 09:00 (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br/>.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Jussara, 25 de fevereiro de 2026.

Vitor Affonso da Silva
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Jussara

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025.

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.979.287/0001-31 estabelecida em Rua Pedro Américo, n.º 374 - sala 01, bairro Oficinas, CEP 84.035-450, Ponta Grossa/PR, representada por FÁBIA VALÉRIO PAULIKI, portador do CPF 025.607.969-29 CIBRG 6.224.385-6, CASADA, residente no endereço Rua Olíbio Moço nº 150, Condomínio Residencial Espaço Verde, Casa 23, Bairro Estrela, CEP: 84.050-465, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, artigo 13 e seguintes da lei federal nº 12.232/2010, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Concorrência 65/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 29/10/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Concorrência, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicidade à inclusão o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, além de desenvolver atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução dos contratos; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e à produção e à execução técnica das peças e os material criados pelas agências contratadas, atendidas as especificações e requisitos mínimos exigidos para a execução dos serviços descritos no termo de referência, que passa a ser parte integrante do presente contrato, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2025, documentação parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo inicialmente previsto na Cláusula Segunda, do contrato original fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2026, cujo prazo fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

03 - DO VALOR

Apesar do valor atual do contrato, fica acrescido o valor de R\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais). Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05. DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

FÁBIA VALÉRIO PAULIKI
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.628.063/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Câmara Municipal de Rondon - Departamento de Licitações e Compras, para contratação da empresa ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 04.727.713/0001-02, para ministrar curso de Capacitação presencial na área de: "Licitações Públicas e os Reflexos Eleitorais a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, para os vereadores: Anivaldo Cucco e Cibele Tatiane Almeida de Oliveira da Câmara Municipal de Rondon, visando o aprimoramento da fiscalização e conformidade com a legislação vigente, garantindo que os agentes públicos estejam capacitados para atuar de forma eficiente, responsável e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), mediante inexistência de licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea "I" da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.965/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 04/2026, de 26 de fevereiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.628.063/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Câmara Municipal de Rondon - Departamento de Licitações e Compras, para contratação da empresa ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 04.727.713/0001-02, para ministrar curso de Capacitação presencial na área de: "Licitações Públicas e os Reflexos Eleitorais a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, para os vereadores: Anivaldo Cucco e Cibele Tatiane Almeida de Oliveira da Câmara Municipal de Rondon, visando o aprimoramento da fiscalização e conformidade com a legislação vigente, garantindo que os agentes públicos estejam capacitados para atuar de forma eficiente, responsável e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), mediante inexistência de licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea "I" da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.965/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 04/2026, de 26 de fevereiro de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA T L CAMPOS ENGENHARIA, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 62/2024.

No dia 23 (vinte e três) do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Roberto Aparecido Corredato, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ 44.104.195/0001-95, localizada na RUA JOÃO TAKAKUA 710, CEP: 87.470-000 - BAIRRO: centro, cidade de Mariluz/PR a seguir denominada CONTRATADA, representada por THIAGO LEITE CAMPOS portador da cédula de identidade R.G. nº 13493621-0, inscrito no CPF sob nº 100.610.209-40, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Concorrência Eletrônica nº 63/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/07/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão de um barraco industrial para coleta seletiva e um escritório de apoio, totalizando 459,28 m², com execução de serviços preliminares, estrutura de suporte para caixas d'água, alvenaria de vedação, cobertura, pisos, revestimento, forro, esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, prevenção de incêndios/emergência e serviços finais, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos ao edital, através de recursos do Convênio 299/2019 do Instituto Água e Terra - IAT e contrapartida do município, e de acordo com o contrato firmado entre as partes em 30/07/2024 como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução até o dia 25 de novembro de 2025, e prazo de vigência até o dia 29 de janeiro de 2026.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias a contar da data final da execução e vigência do contrato.

03- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução inicialmente previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato original, fica acrescido de mais 90 (noventa) dias, terminando no dia 25/04/2026.

O prazo de vigência inicialmente previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, fica acrescido de mais 90 (noventa) dias, terminando no dia 29/04/2026.

De acordo com o parecer técnico emitido pelo Sr. Rafael Pires Miotto, Engenheiro Civil CREA/PR nº 160055/D, responsável técnico pela fiscalização da obra:

- De acordo com a fiscalização do IAT realizado na data de 24 de novembro de 2025, considerando a execução da obra referente à construção do barraco industrial, informa-se que, durante as etapas de fiscalização técnica, foram identificadas inconsistências entre o projeto elétrico fornecido pelo Instituto Água e Terra - IAT e as condições efetivamente encontradas e executadas em obra;
- Dessa forma, a empresa iniciou a devida regularização, bem como o projeto As Built que será entregue ao IAT para conferência e finalização;
- A última visita, após sanadas as irregularidades, está prevista para dia 10 de fevereiro de 2026 com fiscais do IAT presentes;
- Que, de acordo com o pedido da empresa, a mesma solicita o adiamento de prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, para a devida regularização dos serviços.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

THIAGO LEITE CAMPOS
T L CAMPOS ENGENHARIA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA O M LEAL RESTAURANTE LTDA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025.

No dia 25 do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Roberto Aparecido Corredato, a seguir denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA O M LEAL RESTAURANTE LTDA, estabelecida na RUA IPIRANGA, CEP: 87.200-254 - BAIRRO: ZONA 01 Cianorte/PR CNPJ nº: 09.912.063/0001-99, pelo seu representante infra-assinado, o senhor LUIZ CARLOS FORMIGONI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA CAMPO GRANDE, CEP: 87.209-036 - BAIRRO: ZONA 03, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 13/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 25/03/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Pregão, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal em eventuais atividades realizadas no Município de Cianorte-PR, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e de acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 25/03/2025 como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 24 de março de 2026.

1.1. Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

Lote	Item	Cod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	17401	REFEÇÃO TIPO SELF SERVICE ACOMP. DE BEBIDA + 1 SOBREMESA REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE PARA 01 (UMA) PESSOA, SERVIDA NA SEDE DA PROMOTENTE, COM DIREITO A TODOS OS ALIMENTOS DISPONÍVEIS NOS APARADORES, SEM LIMITE DE PESO, CUJO CARDÁPIO DEVERÁ SER VARIADO DIARIAMENTE E CONTER NO MÍNIMO:	Serviço	UN	924,00	42,00	38.808,00
A+1	1		- 30 TIPOS DE PRATOS QUENTES (ARROZ BRANCO E TEMPERADO; FEIJÃO; MASSAS (MACARRÃO OU LASANHA OU nhoque); 04 TIPOS DE CARNE VERMELHA E BRANCA; BONDUA, SUÍNA, AVI, PEIXE); SENDO NO MÍNIMO 01 FORNECIDA NA CHAPA; OVO DE GALINHA COZIDA; TORRESMÃO; LEGUMES FRITOS OU REFICADOS [ABORRINHA OU ABORRÃO OU BROCOLIS OU BERNILHA OU BETERRABA OU BATATA COMUM OU BATATA DOCE OU COUVE FLOR OU CHUCHU OU CENOURA OU ESPINAPE OU MANDIOCA OU QUIABO OU REPOLHO OU VAGEM];					
			- 15 TIPOS DE PRATOS FRIOS (SALADA DE FOLHAS					
			[ALFACE OU REPOLHO OU RÚCULA OU ALMEIRÃO]; MAIONESE; SALPICAÇÃO; FAROFA; LEGUMES [BETERRABA; CENOURA; FEIJÃO; TOMATE];					
			- ACOMPANHADA DE 01 BEBIDA DE NO MÍNIMO 350ML (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU ÁGUA) E DE 01 SOBREMESA (DOCE CASEIRO, MOUSSE, PUDIM, FRUTA).					
VALOR TOTAL R\$								38.808,00

02- JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do serviço contratado e a manutenção da quantidade originalmente registrada para o período da nova vigência da ata de registro de preços, eis que foi comprovado ser vantajoso o preço registrado, conforme documentação em anexo e expresso o quantitativo renovado, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal onde consta que "no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório" e com fundamento no Art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná a Lei nº 14.133/21.

03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da vigência atual, nos termos art. 84 da Lei Federal 14.133/21. O prazo previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do 25/03/2026 e prorrogado até dia 24/03/2027.

04- DO VALOR:

Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 122.808,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais).

05-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

06- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

O M LEAL RESTAURANTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR



Rua Líbero Badaro, nº 536 - CEP: 87230-000 - Contato: (44) 9 2005-9576 - E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 à 2029 do Município de Jussara-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2016, publicada dia 17 de dezembro de 2

		MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ			
		LEI Nº 10.344/2014			
		Párcia Municipal, 20 - Fone/Fax: (514) 9714-3322 (44) 9904-2041			
		e-mail: pm@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 81.210-000 - São Manoel do Paraná - Paraná			
		Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br			
		CEP: 81.210-000 - São Manoel do Paraná - Paraná			
DECRETO Nº 35/2026					
"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do inciso I e II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025, resolve: dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,					
D E C R E T A :					
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, seguinte dotação orçamentária:					
Suplementar	Descrição	Valor			
04.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
14.002	2º DEPTO DE TESOURARIA				
18.848.0001 0010	Manutenção das Atividades de Energia Gás				
13.9.00.03.00.00	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS				
002	1014-Correlatos Estatutais Paraná Munic	95.624.54			
	SUBTOTAL	95.624.54			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
17.002	DIVISÃO DE ADOLESCENTES E IDOSOS				
18.243.0010 0033	Manutenção Atividades Fundo Municipal de A. e Adolescente				
13.9.00.39.00.00	DIVISÃO DE CUIDADOS DE TERCEIROS - PESSOAS SUJEITAS				
2250	10793-Inscrito a Criança e ao Adolescente	40.000,00			
	SUBTOTAL	40.000,00			
	TOTAL	135.624.54			

II - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Valor
Descrição	Valor
1.3.2.1.011.1.011.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL	844,14
TOTAL	844,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIREMA
Cidade do Paraná
Rua Papa, 86 - Telefone: (0xx41) 3684.1204 / 3684.1210
CEP 87110-000 - e-mail: pm@guapirema.pr.gov.br
e-mail: guapirema@guapirema.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1/2026
Processo Dispensa Nº 1/2026

Data da assinatura: 25/02/2026.

Partes: Prefeitura de Guapirema e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CUCENOP

Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná para atendimento aos municípios de Guapirema/PR.

Valor: R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais).

Forma de Pagamento: conforme execução.

Prazo de Execução: 365 dias

Furo: da Comarca da Cidade Guaiçás - Pr.

Guapirema, 25 dias de fevereiro de 2026.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9314.3282 / (44) 93104-2521 / (44) 93140-2948
Site: www.ccmuniciosao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: ccmun@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.121-4000. São Manoel do Paraná – Paraná
C.N.P.J. 08.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 4.158 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Iª OFÍCIO, COM ÁREA DE 639,00 M², SITUADO NA AVENIDA INDIANÓPOLIS, Nº 898, CENTRO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO RESIDEN E ACESSO DE MATÉRIAS CULTURAIS, FANTASIAS E ESTRUTURAS DO EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PARANÁ”.

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 - PMSPM, com fundamento no Art. 75, da Lei 14.132/21 como público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, a favor de:

MARIA APARECIDA DE MOURA CONSTANTINO, pessoa física, portadora da carteira de identidade RG nº 4.158.639-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 663.619.269-34, residente e domiciliada na Estrada das Amoras, Lote 637A1, CEP- 87.200-000, na cidade de Cianorte - Paraná.

Valor global da contratação: **R\$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

Praça Municipal “Três de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 – FONE: (41) 9114-1352 / (41) 9104-1242 / (41) 9114-2848
Site: www.aasmamunicipiodoparana.pr.gov.br e portal.cpmr.org.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 06.9094170001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 22993 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 31125 M², SITUADO NA RUA PARANAÍMA, Nº 886 – GALA 03, CENTRO, A FIM DA CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DA 4ª REGIÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PARANÁ".

Transmitido todos os meses da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 - PMSPM, com fundamento no Art. 74, Inc. IX, da Lei 14.132/21, tendo por objeto a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a seguir:

- **MARCOS DE OLIVEIRA CORSEI**, pessoa física, portador do RG nº 6.361.594-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 906.107.789-43, residente e domiciliado na Rua Walter Keiser, nº 811, Centro, CEP 87.215-000, São Manoel do Paraná – PR;
- **MARCIA DE OLIVEIRA CORSEI**, pessoa física, portadora do RG nº 6.728.213-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.234.069-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.825, Centro, Vila Rosa, CEP 79.631-000, Dourados – MS;
- **IVALLADY DE OLIVEIRA CORSEI**, pessoa física, portadora do RG nº 7.594.658-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.052.029-40, residente e domiciliado na Rua Paranámuq, nº 788, Centro, CEP 87.215-000, São Manoel do Paraná – PR;
- **ELIANE DE OLIVEIRA CORSEI**, pessoa física, portadora do RG nº 8.012.619-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.244.036-37, residente e domiciliada na Rua Torde de Souza, nº 718-A, Zona RS, CEP 87.215-008, Cianorte – PR.

Valor global da contratação: **R\$ 17.734,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais).**

Praça Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.933/0001-20 E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2026

ADEMIR FLOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE** a um servidor no mesmo cargo, passando para o nível A9 para o Servidora **NARA RAELIA DA FONSECA**, Matrícula 11, ocupante do cargo de provimento efetivo **PROCURADORA JURÍDICA**, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 658/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 25 de fevereiro de 2026.

ADEMIR FLOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-PR

www.cmidianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Aprova Plano Anual de Saúde referente ano 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Plano Anual de Saúde referente ano 2026

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de Janeiro de 2026.

Rosângela Januzzi Inácio
Presidente

Avenida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1020
cms@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprova Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2025.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de Janeiro de 2026.

Rosângela Januzzi Inácio
Presidente

Avenida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1020
cms@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Aprova a adesão da Resolução 1899/2025, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de um veículo para transporte sanitário - Van.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão da Resolução 1899/2025, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de um veículo para transporte sanitário - Van.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de Janeiro de 2026.

Rosângela Januzzi Inácio
Presidente

Avenida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1020
cms@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Aprova a adesão da Resolução 1945/2025, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de um veículo utilitário.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão da Resolução 1945/2025, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de um veículo utilitário.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de Janeiro de 2026.

Rosângela Januzzi Inácio
Presidente

Avenida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1020
cms@indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: Aprova a adesão da Resolução 1983/2025, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de um veículo para transporte sanitário - ambulância.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão da Resolução 1983/2025, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de um veículo para transporte sanitário - ambulância.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de Janeiro de 2026.

Rosângela Januzzi Inácio
Presidente

Avenida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1020
cms@indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de 30 (trinta) dias, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026, por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **ROSANGELA FAIDA PEREIRA BONIN**, matrícula nº 381, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Complementar nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022, e conforme PARECER SOCIAL do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir do 1º de março de 2026, a Portaria nº 064/2025, de 25 de março de 2025, que nomeou **SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 840, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 15% (quinze por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a importância necessária da Administração Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RGI / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante de última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Cíveis, Federais e Estaduais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (foto);
- Declaração de não acumulação de cargos;

www.indianopolis.pr.gov.br

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JACKELINE ADRIANA SANTANA BERNARDELLI	08ª
TAINARA MACIEL MARTINS	09ª
SAMARA GLAINE GAZARINI	10ª

* PESSOAS AFRODESCENDENTE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS	01ª

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/ME nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 96.649.399-49, e

TOMADOR: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA LIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.611/0002-77, localizada na AVENIDA TURINAMBAS - CEP: 87235000 - BARRIO CENTRO, no município de Indianópolis/PR

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Município de Indianópolis - PR.

VALOR: R\$ 925.050,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cinquenta Reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses

PRazo de Execução: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/ME nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 96.649.399-49, e

TOMADOR: AUTO POSTO INDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.849.208/0001-04, localizada na AV. GOTAÇEZAS - CEP: 87220000 - BARRIO CENTRO, no município de Indianópolis/PR

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Município de Indianópolis - PR.

VALOR: R\$ 153.100,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Três Mil e Cem Reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses

PRazo de Execução: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr
CNPJ 75.381.178/0001-29 - CEP 87.235-000
RUA SÃO JOSÉ, 170 - CENTRO - SÃO TOMÉ - PARANÁ
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a análise e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do Município de São Tomé/PR para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Tomé - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS, pela Resolução CMAS nº 33/2012, bem como pela Lei Municipal nº 028/2016, e

Considerando a necessidade de planejamento quadrienal para execução, financiamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026-2029, contendo diagnóstico socioeconômico, objetivos, metas, ações, indicadores e orçamento;

Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 24 de Fevereiro de 2026, que analisou e aprovou o referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do Município de São Tomé - Paraná, para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, organização, execução e controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O PMAS 2026-2029 deverá orientar a implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como o aprimoramento da gestão do SUAS no município.

Art. 3º - O Plano aprovado passa a integrar os instrumentos de gestão municipal e deverá ser utilizado para fins de monitoramento, avaliação e prestação de contas perante este Conselho e demais instâncias de controle social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

São Tomé - PR, 24 de Fevereiro de 2026

Madalena Aparecida Cossi Trindade
Presidente do CMAS Decreto 1.394/2026

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (44) 3607-1280
Site: www.saotome.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CNPJ 87.200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4429/2026

Dispõe sobre a formalização da designação do Gestor do Fundo Municipal de Cultura, define a Secretaria Municipal responsável pelo Fundo, e dá outras providências.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 272/2022, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura e criou o Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 388/2025, que dispõe sobre a estrutura do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1432/2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1446/2026, que designou o Gestor do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da autoridade responsável pela gestão administrativa, financeira e representação institucional do Fundo Municipal de Cultura, inclusive perante a Receita Federal do Brasil para fins de inscrição e regularização cadastral no CNPJ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Cultura do Município de São Tomé é vinculado e administrativamente subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica FORMALIZADA, para todos os fins legais, administrativos, financeiros e cadastrais, a designação do Sr. NIVALDO APARECIDO MANZOTTI, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura do Município de São Tomé.

Art. 3º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Cultura:

I - Exercer a gestão administrativa e financeira dos recursos vinculados ao Fundo, nos termos da Lei nº 272/2022 e suas alterações;

II - Representar o Fundo Municipal de Cultura perante a Receita Federal do Brasil, instituições financeiras, órgãos de controle e demais entidades públicas ou privadas;

III - Atuar nos atos necessários à movimentação financeira do Fundo, observadas as normas de direito financeiro, orçamentário e de responsabilidade fiscal;

IV - Prestar contas da aplicação dos recursos aos órgãos de controle interno e externo;

V - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, quando aplicáveis.

Art. 4º A presente Portaria não implica criação de cargo, função ou aumento de despesa, limitando-se à formalização da designação já efetivada pelo Decreto nº 1446/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4430/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **GILBERTO DE MELO BATISTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2024 a 30/06/2025, para serem gozadas entre os dias 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência do Município de São Tomé
FUNPREST
Rua Prof. Salvador Sanchez, 400 - Centro - Fone / Fax: (44) 3607-1851
CEP 87230-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: funprestaotome@hotmail.com

PROCESSO Nº 3/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Autoriza e ratifica a despesa, emissão de empenho e a inexistência de licitação para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria financeira, previdenciária e administrativa, compreendendo, entre outros:

- monitoramento e análise dos investimentos do RPPS;
- elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;
- assessoramento em governança institucional;
- apoio técnico na elaboração, conferência e acompanhamento dos demonstrativos obrigatórios exigidos pelos órgãos de controle;
- suporte técnico contínuo aos gestores, conselheiros e comitê de investimentos;
- educação continuada voltada à análise, diagnóstico, emissão de relatórios e orientação para correta utilização do sistema COMPREV, sem execução direta dos processos pelo contratado, com valor global de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), em conformidade com o art. 7º da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei 14.133/2021, com base no artigo 74, inciso II.

São Tomé, vinte e cinco dias de fevereiro de 2026

MARTA MARQUES ROCHA
Diretora Presidente

Fundo de Previdência do Município de São Tomé
FUNPREST
Rua Prof. Salvador Sanchez, 400 - Centro - Fone / Fax: (44) 3607-1851
CEP 87230-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: funprestaotome@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 3/2026
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST
CONTRATADO: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria financeira, previdenciária e administrativa, compreendendo, entre outros:

- monitoramento e análise dos investimentos do RPPS;
- elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;
- assessoramento em governança institucional;
- apoio técnico na elaboração, conferência e acompanhamento dos demonstrativos obrigatórios exigidos pelos órgãos de controle;
- suporte técnico contínuo aos gestores, conselheiros e comitê de investimentos;
- educação continuada voltada à análise, diagnóstico, emissão de relatórios e orientação para correta utilização do sistema COMPREV, sem execução direta dos processos pelo contratado.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

PRazo de Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

Marta Marques Rocha
Diretora Presidente

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental
Rua XV de Novembro, Nº 123 - Bairro Cos. Habitacional Sum Caramuru
Fone (44) 3684-1118 e-mail: associaodopaismestres@indianopolis.com.br
Cuiabá - Paraná

EDITAL Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente, no uso das suas atribuições, CONVOCA os membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (A.P.M.F.) da Escola Municipal Monteiro Lobato - E.F. CNPJ Nº 01.427.752/0001-04, a participarem da reunião para aprovação das Alterações do Estatuto, no dia 04 de março de 2026, às 13hs, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Rua XV de Novembro, Nº 123, Guaparema/PR

Guaparema, 25 de fevereiro de 2026.

Ariane Cassiano Baranco
Presidente da A.P.M.F.
RG nº 9.217.543-0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Guaparema - Estado do Paraná
Av: São José fone(44) 3684-1269 CEP-87410.000 Guaparema- Pr

Resolução nº. 01/2026

Emenda: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal e plurianual da Política de Assistência Social de Guaparema, PR, vigência 2026 a 2029.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Guaparema, no uso das competências que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. A Lei Municipal 433/2009 de 10 de junho de 2009, RESOLVE:

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal e plurianual da Política Municipal de Assistência Social do Município de Guaparema, PR, vigência 2026 a 2029.

Art. 2º - Fica ressaltado de maneira expressa o constante da ata 01/2026 da reunião plenária ordinária de 25/02/2026;

Art.3º- está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Guaparema - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Iono Maria Castiglioni Tasca
Presidente do CMAS - Guaparema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87830-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaparema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 001/2026.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná para atendimento aos municípios de Guaparema/PR.

Fornecedor	CNPJ	Valor
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICONOP	01.178.931.0001-47	R\$1.690.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

Guaparema, 25 de fevereiro de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87830-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaparema@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1105/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
RATIFICAÇÃO

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaparema, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei federal nº 14.133/2021,

RATIFICA a Dispensa de Licitação para Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná para atendimento aos municípios de Guaparema/PR, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no artigo 75, inciso XI, da Lei federal nº 14.133/2021.

E autorizo os empenhos mensais em favor da empresa **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICONOP**, cujo pagamento far-se-á a prazo, de acordo com a ordem de compra, e que os preços estão compatíveis com o interesse público.

Guaparema, 25 de fevereiro de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1241 - CEP 87810-000
e-mail: camara@guaparema.pr.gov.br CNPJ/MF 01.368.028/001-49

PORTARIA Nº 001/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaparema, Estado do Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais,

RESOLVE.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, **ADRIANA SILVA OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FGACP), percebendo a gratificação com símbolo FGCP-1, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário base da servidora, constante no art. 2º da Resolução nº 003/2025 de 17 de dezembro de 2025, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaparema - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).

SILMARA LUCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaparema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87830-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gmuaparema@uol.com.br

Decreto n.º 3646/2026.

Emenda: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaparema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a partir do dia 01/02/2026 o (a) Sr. (a) **TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão - Secretária de Educação, Cultura e Assessoria de Planejamento.